



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente processo consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de doces e guloseimas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no quadro abaixo, destinados à composição de kits de guloseimas a serem distribuídos durante a realização da festividade alusiva ao Dia das Crianças no dia 31/10/2026, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaara/RS.

1.2. Os doces e guloseimas serão fornecidos devidamente embalados e organizados em kits individuais, sendo prevista a aquisição de 1.000 (mil) kits, contendo cada kit: 04 (quatro) balas macias, 01 (um) pacote de pipoca doce, 01 (um) tubo de bala de goma, 02 (dois) biscoitos tipo wafer, 02 (dois) bombons e 01 (um) pirulito.

1.3. A quantidade estimada de 1.000 (mil) kits foi definida com base nos dados, repassados pela SMED, em relatório contendo a informação do contingente atual de 813 estudantes matriculados junto as escolas municipais com idade entre 2 e 17 anos a experiência da Secretaria Municipal de Assistência Social na realização de festividades e eventos destinados ao público infantil, bem como a expectativa de participação de até 1.000 (mil) crianças no evento. A estimativa busca garantir que cada criança participante receba um kit individual, evitando a insuficiência de itens durante a atividade.

1.4. Caso o número de crianças presentes no evento seja inferior ao quantitativo estimado, os kits, eventualmente, remanescentes não serão objeto de descarte, sendo destinados às crianças e adolescentes atendidos nas atividades, oficinas, projetos e demais ações desenvolvidas regularmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Itaara/RS, devidamente observadas as finalidades da ação e o interesse público da distribuição dos kits conforme fiscalização, registro e controle por parte dos gestores da Secretaria de Assistência Social.

1.5 DESCRIÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	BALAS MACIAS SORTIDAS, PACOTE COM 500g. Balas sortidas em pacotes de 500g com cerca de 100 a 125 unidades. Balas mastigáveis macias, apresentadas em embalagem individual com sabores sortidos de frutas. Ex.: framboesa, morango, abacaxi...	Pacote	40
2	PIPOCA DOCE, PACOTE COM 45g A 50g. Pipoca pronta para o consumo, caracterizada por grãos estourados e envoltos por uma camada açucarada ou caramelizada uniforme, o que garante a textura crocante e o sabor adocicado marcante.	Pacote	1000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3	BALA DE GOMA, CAIXA COM 30 TUBOS Caixa de bala de goma com display de 30 unidades tubos, produto de confeitaria em formato gelatinoso, macio e elástico.	Caixa	34
4	BISCOITO TIPO WAFER DE CHOCOLATE, CAIXA C/16 unid Biscoito wafer, recheado e coberto com chocolate. doce caracterizado por camadas finas, planas, secas e muito crocantes, intercaladas com recheios cremosos de chocolate, embalados individualmente e acondicionados em caixa de 100g com 16 unid.	Caixa	125
5	BOMBONS SORTIDOS PACOTE 1KG Bombom, com recheio macio de chocolate ao leite e coberto com chocolate, pesando aproximadamente 20g. Pacote 1 kg contendo de 45 a 50 unid, embaladas individualmente.	Pacote	40
6	PIRULITOS MACIOS, PACOTE DE 500g C/ 50 unid Pacote de 500g de Pirulito macios, mastigáveis de sabor único ou de sabores sortidos com cerca de 50 unidades/pacote, apresentados em embalagem individual com sabor de frutas. Ex.: framboesa, morango, abacaxi...	Pacote	20

1.6. O objeto desta contratação é caracterizado como fornecimento de bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.8. O prazo de vigência da contratação será limitado à realização da festividade do Dia das Crianças, no que se refere ao fornecimento de doces, não havendo previsão de prorrogação, em razão da natureza eventual do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação encontra-se detalhada no **Estudo Técnico Preliminar**, sendo a contratação necessária para promover ações socioeducativas, recreativas e de integração social voltadas às crianças e famílias em geral do município e especialmente as atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. A realização da festividade de Dia das Crianças tem como objetivos:

- Promover momentos de lazer e convivência comunitária;
- Proporcionar atividades recreativas seguras às crianças;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Incentivar a participação da comunidade nas ações da política pública de assistência social.
- Integrar ações nas áreas da saúde, educação, cultura, assistência e lazer.

A presente contratação observa integralmente as disposições constantes no Estudo Técnico Preliminar, o qual foi revisado e adequado para garantir a coerência dos valores estimados, a correta definição da natureza da contratação e a adequada análise das alternativas de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: Publicado
- II) Data de publicação no PNCP: 23/12/2025
- III) Id do item no PCA: 177/2026
- IV) Classe/Grupo: Brinquedos e doces destinados à distribuição para crianças em eventos institucionais, como Dia das Crianças, Páscoa, Natal e ações da Assistência Social;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de doces necessários para a distribuição durante a realização da festividade de Dia das Crianças no dia 10/10/2026, organizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor estimado da contratação permaneça dentro do limite legal vigente e sejam observados os demais requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

No que se refere aos requisitos da contratação, os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, higiene, segurança, acondicionamento e validade exigidos para produtos alimentícios.

Os doces deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e adequadas ao consumo, contendo, quando aplicável, informações relativas ao fabricante, composição, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

Os produtos deverão apresentar-se em perfeitas condições de conservação, sem sinais de violação, deterioração, contaminação, alteração de características ou qualquer outra condição que possa comprometer sua qualidade e segurança.

Em caso de fornecimento de produtos em desacordo com as especificações contratadas, a empresa deverá realizar a substituição dos itens rejeitados, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação, ou em prazo compatível com a data de realização do evento, quando esta for inferior ao prazo mencionado.

A contratação possui natureza eventual e não continuada, estando diretamente vinculada à realização da festividade do Dia das Crianças, razão pela qual não se prevê prorrogação contratual.

O pagamento será realizado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável, após o recebimento e a conferência dos produtos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



O critério de julgamento será o de menor preço por item, ou menor preço por lote, caso tecnicamente justificado e definido no Termo de Referência, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas pela Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

A contratação busca promover sustentabilidade social por meio da realização de ações comunitárias voltadas ao lazer, inclusão social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Possíveis impactos:

- Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens;
- Descarte de materiais utilizados durante o evento.

Medidas de mitigação:

- Destinação adequada dos resíduos;
- Incentivo ao uso de materiais recicláveis;
- Orientação para descarte correto durante o evento.

4.2 Subcontratação

Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia contratual, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Padrões mínimos de aceitabilidade

Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

- estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- estejam dentro do prazo de validade com no mínimo 6 meses no momento da entrega;
- sejam entregues em embalagens íntegras, limpas e adequadas;
- apresentem condições apropriadas para consumo;
- sejam transportados e armazenados em condições adequadas de higiene e conservação;
- atendam às normas sanitárias e demais regulamentações aplicáveis aos produtos alimentícios;
- não apresentem sinais de violação, deterioração, contaminação ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade e segurança.

Considerando o valor da contratação, os requisitos estabelecidos visam garantir a adequada execução do objeto, observando critérios de economicidade, eficiência e qualidade, sendo exigido que os fornecedores comprovem capacidade técnica compatível com o fornecimento dos bens descritos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



4.5. Garantia

A contratada deverá garantir o fornecimento de doces, assegurando que todos os produtos estejam dentro do prazo de validade, devidamente acondicionados, íntegros, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e próprios para consumo. Eventuais produtos que apresentarem irregularidades, como avarias, prazo de validade inadequado ou desconformidade com as especificações, deverão ser substituídos imediatamente, sem ônus para a Administração.

4.6. Prazo para reparação ou substituição

A contratada deverá realizar a substituição ou reparação de itens defeituosos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada será responsável pela:

Entrega dos doces e guloseimas na Secretária de Assistência Social, conforme local e prazo estabelecido.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou por seus substitutos.

6.2. O fiscal acompanhará a execução para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento.

6.3. Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas à empresa para correção imediata.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento

O recebimento ocorrerá mediante verificação da entrega dos itens e execução dos serviços previstos.

7.2 Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme legislação vigente.

Valor Máximo Total da Contratação:

R\$7.702,75 (Sete mil setecentos e dois reais com setenta e cinco centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



7.3 Liquidação

A liquidação ocorrerá no prazo de até 10 dias úteis, conforme legislação vigente.

7.4 Forma de pagamento

O pagamento será realizado por ordem bancária em conta indicada pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

Critério de julgamento

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por lote**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar documentação conforme Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de:

R\$7.702,75 (Sete mil setecentos e dois reais com setenta e cinco centavos)

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal Órgão:

09 - Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Atividade:

2.029 Benefícios Eventuais

Despesa: 3.3.90.32 - Material, bem ou Serviço para Distribuição (275)

Desdobrada: 3.3.90.32.05 – Mercadorias para Doação (1856)

Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Itaara, 07 de outubro de 2026.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal

Luisiane Nilibos Pereira
Secretária de Assistência Social

Tiago Hoffmann de Moraes
Gestor do Contrato

Ana Laura de Mello Santos
Fiscal do Recebimento Provisório

Dardane Bertoletti
Fiscal do Recebimento Definitivo

Maria Madalena Ortiz
Fiscal Suplente